LEI Nº 928/2013

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Peabiru, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Peabiru no exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 399.300,00 (trezentos e noventa e nove mil e trezentos reais), para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA GERAL	
03.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
03.002.04.128.0025.2.009.		Manut. do Departamento de Pessoal	
37 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	137.000,00
39 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	56.800,00
40 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	88.000,00
42 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.000,00
46 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	35.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.002.13.392.0018.2.027.		Manut. do Serviços de Cultura	
204 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	28.000,00

Total Suplementação: 399.300,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos das Anulações Parciais de dotações orçamentárias, conforme abaixo:

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS	
04.005.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
04.005.99.999.0099.2.099.		Reserva de Contingencia	
70 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	399.300,00

Total Redução: 399.300,00

Art. 3º. Ficam autorizadas as adequações e readequações na LDO 2013 conforme anexo I – referente a LDO / 2013, bem como no PPA 2013 de acordo com o Anexos II referente ao PPA 2013/2013, partes integrantes da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, 24 de outubro de 2013.

CLAUDINEI ANTONIO MINCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo I – LEI Nº 928/2013

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2013 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 03.002 – Departamento Pessoal

Programa Desenvolvimento Recursos Humanos

Objetivo: Oportunizar o desenvolvimento da capacidade e o aperfeiçoamento dos servidores do município

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manut. do Departamento de Pessoal	Global	G	Unidade	1	**2013**	1.163.030,00
Função: 04 – Administração						
Subfunção: 128 – Formação de Recursos Humanos.						
Atividade **2009** – Manut. do Departamento de Pessoal.						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo II – LEI Nº 928/2013

Plano Plurianual para o Período 2013 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 03.002 – Departamento Pessoal

Programa Desenvolvimento Recursos Humanos

Objetivo: Oportunizar o desenvolvimento da capacidade e o aperfeiçoamento dos servidores do município

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manut. do Departamento de Pessoal	Global	G	Unidade			
				1	**2013**	1.163.030,00
						0,00
				TOTAL		1.163.030,00
Função: 04 – Administração						
Subfunção: 128 – Formação de Recursos Humanos.						
Atividade **2009** – Manut. do Departamento de Pessoal.						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo I – LEI Nº 928/2013

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2013 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 06.002 – Divisão de Cultura

Programa: Incentivo a Cultura

Objetivo: Promover a defesa e a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do município e estimular o turismo.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manut. do Servicos de Cultura	Global	G	Unidade	1	**2013**	213.340,00
Função: 13 – Cultura						
Subfunção: 392– Difusão Cultural						
Atividade **2027** – Manut. do Servicos de Cultura.						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo II – LEI Nº 928/2013

Plano Plurianual para o Período 2013 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 06.002 – Divisão de Cultura

Programa: Incentivo a Cultura

Objetivo: Promover a defesa e a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do município e estimular o turismo.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manut. do Servicos de Cultura	Global	G	Unidade			
				1	**2013**	213.340,00
						0,00
				TOTAL		213.340,00
Função: 13 – Cultura						
Subfunção: 392– Difusão Cultural						
Atividade **2027** – Manut. do Servicos de Cultura.						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo I – LEI Nº 928/2013

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2013 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 04.005 – Reserva de Contingencia

Programa Reserva de Contingencia

Objetivo: Atender às despesas que necessitem de suplementação de recursos para que haja um melhor equilíbrio das contas públicas.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Reserva de Contingencia	Global	G	Unidade	1	**2013**	0,00
Função: 99 – Reserva de Contingência						
Subfunção: 999 – Reserva de Contingência						
Atividade **2099** – Reserva de Contingencia.						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo II – LEI Nº 928/2013

Plano Plurianual para o Período 2013 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 04.005 – Reserva de Contingencia

Programa Reserva de Contingencia

Objetivo: Atender às despesas que necessitem de suplementação de recursos para que haja um melhor equilíbrio das contas públicas.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Reserva de Contingencia	Global	G	Unidade			
				1	**2013**	0,00
						0,00
				TOTAL		0,00
Função: 99 – Reserva de Contingência						
Subfunção: 999 – Reserva de Contingência						
Atividade **2099** – Reserva de Contingencia.						